

**PORTARIA 33/2025**

“Concede aposentadoria à servidora Senhora MARISTELA BAPTISTA DE LIMA”

**SERGIO VENICIO DRAGAO**, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 4.364, de 18 de setembro de 2018.

Considerando-se que a Senhora MARISTELA BAPTISTA DE LIMA é servidora pública municipal segurada deste Instituto;

Considerando-se o parecer constante do processo eletrônico nº 138/2025, referente à aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, sem paridade, e decisão tomada pelo Conselho Administrativo;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder, a partir de 01/05/2025 à servidora Senhora MARISTELA BAPTISTA DE LIMA, RG nº 17.386.902-6, matrícula 33683, cargo MEDICO PLANTONISTA, aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos correspondentes a 100% (cem por cento) da média, sem paridade, de acordo com o Art. 40º, §1º, inciso III, alínea “a” da Constituição Federal.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/05/2025.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos dezessete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco (17/04/2025).

**SERGIO VENICIO DRAGAO**

**Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do  
Município de São João da Boa Vista - SÃO JOÃO PREV**





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5943-9AFE-2C36-A432

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



SERGIO VENICIO DRAGAO (CPF 965.XXX.XXX-72) em 17/04/2025 14:12:16 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saojoaoprev.1doc.com.br/verificacao/5943-9AFE-2C36-A432>

matrícula 313, cargo ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos correspondentes a 100% (cem por cento) da média, sem paridade, de acordo com o Art. 40º, §1º, inciso III, alínea "a" da Constituição Federal.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/05/2025.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos dezessete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco (17/04/2025).

**SERGIO VENICIO DRAGAO**

**Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - SÃO JOÃO PREV**

**PORTARIA 33/2025**

"Concede aposentadoria à servidora Senhora MARISTELA BAPTISTA DE LIMA"

**SERGIO VENICIO DRAGAO**, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 4.364, de 18 de setembro de 2018.

Considerando-se que a Senhora MARISTELA BAPTISTA DE LIMA é servidora pública municipal segurada deste Instituto;

Considerando-se o parecer constante do processo eletrônico nº 138/2025, referente à aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, sem paridade, e decisão tomada pelo Conselho Administrativo;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder, a partir de 01/05/2025 à servidora Senhora MARISTELA BAPTISTA DE LIMA, RG nº 17.386.902-6, matrícula 33683, cargo MÉDICO PLANTONISTA, aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos correspondentes a 100% (cem por cento) da média, sem paridade, de acordo com o Art. 40º, §1º, inciso III, alínea "a" da Constituição Federal.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/05/2025.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos dezessete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco (17/04/2025).

**SERGIO VENICIO DRAGAO**

**Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - SÃO JOÃO PREV**

**ATOS DO LEGISLATIVO**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 13, DE 15 DE ABRIL DE 2025**

*"Institui o Prêmio Consciência Negra e dá outras providências."*

(Autor: Vereador Luis Carlos Domiciano - Bira)

**A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica instituído, na Câmara Municipal de São João da Boa Vista, o "Prêmio Consciência Negra".

Parágrafo único. O prêmio de que trata o caput deste artigo será outorgado anualmente, no mês de novembro, em Sessão Solene de abertura do Mês da Consciência Negra, promovido pelo grupo Integração Cultural PROTEA.

**Art. 2º.** Serão homenageados a cada ano até 5 (cinco) personalidades, entidades, grupos ou instituições, a serem indicados pelo grupo Integração Cultural PROTEA, que deverá apresentar as indicações contendo os nomes dos homenageados e as respectivas sínteses biográficas à Câmara Municipal até o primeiro dia útil do mês de outubro.

**Art. 3º.** Os homenageados poderão receber medalhas, placas ou certificados condecorativos, a critério da Câmara Municipal de São João da Boa Vista.

**Art. 4º.** As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 5º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**LUIS CARLOS DOMICIANO (BIRA)**

Presidente da Câmara Municipal

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos quinze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco (15.04.2025).

**EDITAIS**

CCZ

**LAUDAS**

**PUBLIQUE-SE**

**Proc. 716/2025** – Tiago da Cunha Ferrari

Rua João Rosseti, 251 – Solário da Mantiqueira – São João da Boa Vista/SP,

Em 25/04/2025, lavrado Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 4517/AD, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) referente ao AI 13262/AL.

Publique-se.

São João da Boa Vista, 28 de abril de 2025.

**FERNANDO CESAR ANASTÁCIO**